



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº65/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo com cópias para a infraestrutura, fazer remoção de resíduos de material depois que fazem as manutenções, muitas pessoas estão reclamando que pedras e material de asfalto ou sujeira estão sendo jogado em calçadas e infelizmente acaba atrapalhando os pedestres trazendo transtorno para pessoas com mobilidade reduzida.

Já tem um tempo que pessoas vem reclamando desses resíduos nas calçadas que acabam ficando para trás, que na maioria das vezes não são recolhidos ou até depois de muito tempo removem com muito custo, aqui quero direcionar ao secretário Mazinho que possa está solicitando que ao finalizar uma manutenção, possam também levar esses resíduos que pode parecer pouca coisa, mas imagina cada manutenção houver resíduos jogados em calçadas ou até terrenos baldios, queremos uma cidade mais bonita e limpa e para isso devemos aplicar nossas terias nas práticas, espero que comecem a recolher esses resíduos e melhorar a experiência dos moradores quando circulam a cidade e usam as calçadas.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

18/04/2023

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	382
Data	18/04/23
	SSP